



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 641

11 de Junho 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio do Carmo Travassos Cyrilo
Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raquel de Souza Pereira Correia

Secretário Municipal de Governo

Leonardo Degli Esposti Garcia

Controlador Geral do Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Marcio Nunes Rodrigues

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Abreu Borges

Paulo Vitor Souza Fontes

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Josimar Garcia Bastos

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Raul Travassos do Carmo

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mauricio Teixeira Martins da Costa

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana Gomes da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Calheiros

Lucimar Carreiro Decimoni

Rosal

Edilberto da Silva Oliveira

Carabuçu

Bruno Turques Schuab

Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

Serrinha

Cleber de Oliveira Silva

Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Luciara Amil Nunes Azevedo

Vice-Presidente

Cleber Reis do Nascimento

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira Pereira

Segundo Secretário

Clério Tadeu da Silva

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Eduardo Alves Paiva

Leonardo Dutra de Carvalho

Leonardo Gualande Almeida

José Luiz Rezende do Carmo

Maycon Chaves da Silva

Moacir Oliveira de Almeida

Samuel Junior Soares de Aguiar

Sérgio Ney Borges Crizostomo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana



Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Conselho Municipal de Educação

Criação: Lei nº 169 de 14 de novembro de 1986,

alterada pela Lei nº 348/93 e Lei nº 375/94 Instalação: 02/07/94

PORTARIA Nº 01, de 09 de junho de 2021

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Bom Jesus do Itabapoana/RJ no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12 do Regimento Interno do colegiado, pela presente,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros deste CME/BJI que constituirão a

Câmara Técnica de Educação Infantil:

- Conselheira - Edna de Souza Batista Silva (Presidente);
- Conselheira - Giselle Montovanelle de Sousa (Secretária);
- Conselheira - Andrea Melo de Farias Monteiro.

Câmara Técnica de Ensino Fundamental:

- Conselheira - Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo (Presidente);
- Conselheiro - Antônio Francisco Degli Esposti de Oliveira (Secretário);
- Conselheira - Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil.

Câmara Técnica de Jovens e Adultos:

- Conselheira - Aléxis Delaine Lima Ferreira (Presidente);
- Conselheiro - Antônio Francisco Degli Esposti de Oliveira (Secretário);
- Conselheira - Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo.

Câmara Técnica de Educação Especial:

- Conselheira- Selma Maria de Oliveira (Presidente);
- Conselheira - Andrea Melo de Farias Monteiro (Secretária);
- Conselheira- Edna de Souza Batista Silva;
- Conselheiro- Rogério Cantelle Tavares.

Câmara Técnica de Planejamento:

- Conselheira - Selma Maria de Oliveira (Presidente);
- Conselheira - Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil – Presidente;
- Conselheiro - Rogério Cantelle Tavares – Secretário;
- Conselheiro - Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo;
- Conselheira - Nísia Campos Teixeira kneipp.

Art 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana, 09 de junho de 2021.

Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo
Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo

Presidente do CME/BJI-RJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1792, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.174.398,64 para atender repasse do Governo do Estado do Rio de Janeiro para execução das despesas de custeio com o objetivo de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS em resposta a situação emergencial, Resolução SES nº 2.232 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e art 165 da Lei 101/00 LRF.

Considerando o Decreto nº 45.692 de 17 de junho de 2016 e suas posteriores alterações, que reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando o disposto na Resolução SES nº 2232 de 05 de fevereiro de 2021, que aprova o repasse de recursos de fonte do Tesouro Estadual para municípios com decreto de estado de calamidade pública, no âmbito da administração fiscal e financeira.

Considerando o Decreto de nº 1.729 de 18 de janeiro de 2021, que decreta estado de calamidade pública no âmbito administrativo, fiscal e financeiro do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Considerando o Decreto de nº 1.786 de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre atualização das medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus COVID-19.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.794 de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro - RJ;
Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ - CEP: 28.360-000



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Gabinete do Prefeito

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 47.428 de 29 de dezembro de 2020, que renova o Estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.174.398,64 (dois milhões cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender ao repasse do governo do Estado do Rio de Janeiro no âmbito da administração Fiscal e Financeira, com despesas em ações e serviços de saúde pública decorrentes dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS em resposta à situação emergencial, Resolução SES nº 2.232 de 05 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde						
Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	884	10.302.0010.1234.1234	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	22 (022-009)	R\$ 2.174.398,64
Total						R\$ 2.174.398,64

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Resolução SES nº 2232 de 05 de fevereiro de 2021, para execução das despesas de custeio em ações e serviços de saúde pública.

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, aditado ao Plano Pluri Anual no exercício Corrente;

Art. 4º. Fica determinado ao poder executivo, comunicar imediatamente ao poder legislativo para conhecimento do referido decreto;

Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ - CEP: 28.360-000



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá sua vigência no exercício financeiro de 2021.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 01 de junho de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1793, 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre atualização das medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19) constantes no Decreto 1786, em decorrência de emergência em saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº. 47.428, de 29 de dezembro de 2020, prorrogando o estado de calamidade pública por conta da pandemia de Covid-19 até 1º de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto a eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o fluxo de pessoas nos ambientes públicos, de modo a evitar aglomerações e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de combate à disseminação do novo coronavírus, e buscando um equilíbrio das demandas da população;

CONSIDERANDO que não houve alteração das medidas restritivas, nos termos da reunião realizada junto ao

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP 28360-000
Tel. Prefeitura (22) 38339200 - E-mail Prefeitura: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Ministério Público, 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRI, em 04 de junho de 2021, que adoto como fundamento do presente decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece, em caráter excepcional e restritivo, em todo o território do Município de Bom Jesus do Itabapoana, as Medidas de Proteção à Vida, em vigor no período de 08 de junho a 21 de junho 2021.

Art. 2º - É **OBRIGATÓRIO**, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, enquanto vigorar a situação de emergência em saúde, em virtude da pandemia da COVID-19, o uso de máscaras de proteção respiratória de forma adequada, em qualquer ambiente público ou privado, assim como em estabelecimentos com funcionamento autorizado.

Art. 3º - De forma excepcional, e de forma a resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate a propagação da COVID-19, **DETERMINO A SUSPENSÃO TOTAL**, até o dia 21 de junho de 2021, das seguintes atividades:

- I- De qualquer evento público ou privado;
- II- Funcionamento de casas noturnas e congêneres;
- III- Funcionamento dos parques municipais;
- IV- Aulas de forma presencial, devendo prosseguir a ministração apenas na modalidade *online*;
- V- A visita à pacientes diagnosticados com COVID-19 internados na rede pública ou privada de saúde.

Art. 4º - Fica permitido o funcionamento de clubes, autorizado o funcionamento com apenas 30% de sua capacidade máxima de lotação, sendo vedado, em qualquer caso, o funcionamento de sauna.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento de salões de beleza, clínicas de estética, manicures, pedicure e similares, limitado o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação máxima do estabelecimento, ocorrendo apenas com horários previamente agendados, limitado o atendimento até as 21:00h, de forma que evite aglomerações de clientes e funcionários no local.

Art. 6º - Fica mantida a autorização, no âmbito do Município de Bom Jesus do Itabapoana, de funcionamento dos cursos livres, do horário compreendido entre 08:00h e 21:00h, para os maiores de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Único: A retomada das atividades dispostas no caput fica submetida à vistoria prévia do Setor de Vigilância Sanitária, e sujeita a medidas de caráter punitivo e pedagógico.

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP 28360-000
Tel. Prefeitura (22) 38339200 - E-mail Prefeitura: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Fica autorizada a prática de esportes coletivos, de modo geral, respeitadas as regras sanitárias e vedada a presença de público.

Art. 8º - Fica mantida a autorização das atividades práticas decorrentes dos cursos de ensino superior ou técnico na área de saúde, especialmente medicina, enfermagem, fisioterapia e radiologia, desde que respeitadas os protocolos de proteção e medidas de prevenção no combate ao COVID-19.

Art. 9º - Fica autorizada a realização das feiras livres, a serem organizadas pelo município através da Secretaria de Segurança Pública e do setor de Vigilância Sanitária, que organizará, de maneira antecipada, a forma, o local, o trânsito, a circulação dentre outras regras impostas, vedado o consumo de alimentos, lanches e similares vendidos no local.

Art. 10 - Fica **DETERMINADA A SUSPENSÃO PARCIAL** das atividades de restaurantes, bares, lanchonetes, carrinhos, trailers, *food-trucks*, lojas de conveniências localizadas em postos de gasolina ou qualquer espécie de estabelecimento que comercialize alimentos e bebidas.

§1º - O funcionamento ficará limitado ao horário compreendido entre **08:00h e 21:30h de segunda a sábado e, aos domingos de 08:00h e 21:00h, na forma de atendimento presencial, com 40% (quarenta por cento) da lotação do respectivo estabelecimento**, com a possibilidade de comercialização de bebida alcoólica para o consumo no local, observadas as seguintes condições:

- I - Deve ser garantido o distanciamento mínimo de **2m (dois metros) entre as pessoas**;
- II - As mesas deverão comportar no máximo **04 (quatro) pessoas**;
- III - Após o horário descrito no item acima, **apenas será permitido o sistema de delivery**, sendo permitida a entrega pessoal no local (take away).

§2º - FICA EXCEPCIONALMENTE permitido o funcionamento nos dias 12 e 13 de junho de 2021, no horário compreendido entre **08:00h e 22:00h, na forma de atendimento presencial, com 50% (cinquenta por cento) da lotação do respectivo estabelecimento**, com a possibilidade de comercialização de bebida alcoólica para o consumo no local, observadas as condições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 11 - FICA DETERMINADA A SUSPENSÃO PARCIAL das atividades acerca de cultos, festas e aglomerações presenciais de cunho religioso de qualquer natureza, assim como academias e estabelecimentos afins, bem como a prática de esportes de qualquer natureza.

I - Será permitido o funcionamento de templos religiosos, respeitando o **limite de 40% (quarenta por cento)** da ocupação do respectivo templo, com atividades realizadas até as 21:00h, observando todas as medidas sanitárias de distanciamento e higienização, todos os protocolos sanitários, vedado atos externos, tais como: procissões, caminhadas e outros de igual natureza.

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP 28360-000
Tel. Prefeitura (22) 38339200 - E-mail Prefeitura: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

II - As academias e os estabelecimentos congêneres deverão limitar-se a **30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima de lotação**, observando todas as medidas sanitárias de distanciamento e higienização, todos os protocolos sanitários, **estipulando seu funcionamento no horário compreendido entre 06:00h e 21:00h**.

Art. 12 - FICA AUTORIZADO o funcionamento condicionado, no horário compreendido entre 08:00h e 21:00h, de segunda-feira à sexta-feira e de 08:00h as 19:00h aos sábados, do **comércio considerado como não essencial**, inclusive bancos, instituições financeiras e casas lotéricas, **limitados a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação, permanecendo fechado aos domingos**, devendo adotar os protocolos sanitários adequados.

Art. 13 - FICA DETERMINADO que os estabelecimentos de **comércio considerados essenciais** (supermercados e seus equipados, padarias, açougues, meios de transportes, pet shops, clínicas veterinárias, drogarias e farmácias) funcionem com **50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima de lotação**, adotando todas as medidas sanitárias dispostas no artigo abaixo, especialmente no que tange ao adequado distanciamento social, para que se evite filas e aglomerações em seu interior.

Art. 14 - A todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança amplamente recomendadas pelas autoridades sanitárias, inclusive:

- I. Garantir a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas.
- II. O uso obrigatório de máscaras faciais de maneira adequada.
- III. Utilizar equipamentos de proteção individual a serem fornecidos pelo estabelecimento a todos os funcionários, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço.
- IV. Organizar uma escala de revezamento de dia ou horário de trabalho entre os funcionários, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço, no intuito de se obter segurança pelo escalonamento.
- V. Proibir a participação, no ambiente de trabalho, de pessoas consideradas do grupo de risco, tais como idosos, gestantes, e pessoas com comorbidades.
- VI. Priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações.
- VII. Manter os banheiros e demais locais do estabelecimento higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos funcionários, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviço e consumidores.
- VIII. Os funcionários e colaboradores deverão usar termômetro para aferir a temperatura de todos os clientes e colaboradores na entrada do estabelecimento, impedindo a entrada de todos aqueles que apresentarem temperaturas febris.

Art. 15 - FICA IMPOSTA a toda população, nos limites territoriais do Município de Bom Jesus do Itabapoana,

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP 28360-000
Tel. Prefeitura (22) 38339200 - E-mail Prefeitura: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

a restrição da circulação de pessoas nas vias públicas municipais, onde no horário compreendido entre 22:00h e 05:00h, deverão todos permanecer em suas residências, ressalvado o deslocamento realizado em caráter excepcional, para atender eventual necessidade de tratamento de saúde emergencial, atentando-se as seguintes situações:

- I. Será permitido o deslocamento individual realizado após as 22:00h, desde que configurada a intenção de retorno à residência e seja realizado logo após o término de jornada de trabalho regular.
- II. Todos os estabelecimentos privados autorizados a funcionar deverão encerrar as suas atividades às 22:00h, ressalvados os hospitais, clínicas médicas e veterinárias, farmácias, postos de gasolina e funerárias.
- III. As entregas poderão ser realizadas por serviço de *delivery* apenas em residências, em caráter residual, até o horário de 23:00h, caso em que a ordem de serviço ou pedido tenha sido comandado por qualquer meio registrável, até as 22:30h, fica o estabelecimento autorizado a funcionar, **exclusivamente**, para finalizar as referidas entregas.
- IV. Em todos os estabelecimentos dos quais estarão permitido o funcionamento, e que receberão clientes de forma presencial, deverão ser respeitadas todas as medidas sanitárias cabíveis, dentre elas:
 - a) Disponibilização de álcool em gel para todos os funcionários e clientes por todo interior do estabelecimento, mantendo o mesmo de forma visível;
 - b) A entrada nos estabelecimentos estará condicionada a correta utilização das máscaras, encobrindo de forma total o nariz e a boca.
 - c) Deverá haver observância de **40% (quarenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento**.
 - d) Os estabelecimentos deverão fazer a higienização/desinfecção constante de todo o local.
 - e) Ficam obrigados a afixarem, de forma visível, os avisos impressos das medidas sanitárias consistentes no distanciamento social de não aglomeração no interior dos estabelecimentos, assim como a obrigatoriedade do uso da máscara de forma correta.

Parágrafo Único - Fica estabelecida multa àqueles que descumprirem o presente artigo, a ser fixada num patamar entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), a critério da autoridade municipal, de acordo com a intensidade da conduta e observando-se a reincidência.

Art. 16 - A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo:

- I - da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
- II - da Guarda Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;
- III - da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.

Art. 17 - Fica autorizada a convocação, por meio dos órgãos descritos no art.16 deste Decreto, dos servidores do município de Bom Jesus do Itabapoana, a qualquer tempo (dia e hora), para atendimento das demandas que se apresentem, a fim de dar cumprimento ao presente Decreto.

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP 28360-000
Tel. Prefeitura (22) 38339200 - E-mail Prefeitura: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 - Para fazer cessar o descumprimento das normas previstas neste Decreto, os órgãos citados no art. 16 e seus agentes de fiscalização poderão, nos termos da legislação pertinente, reter ou apreender mercadorias, produtos, bens, equipamentos fixos e móveis, instrumentos musicais e veículos automotores e rebocáveis, sem prejuízo da aplicação de multa e interdição do local ou estabelecimento.

Art. 19 - As autoridades de fiscalização descritas neste Decreto poderão determinar a interdição cautelar imediata de estabelecimentos e atividades, nos casos de descumprimento da legislação em vigor, que poderá se estender por no mínimo 15 (quinze) dias, sem prejuízo da aplicação de multas e da propositura de cassação de licença ou autorização de funcionamento.

Art. 20 - O descumprimento da interdição cautelar ensejará cassação do alvará de funcionamento.

Art. 21 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, poderá o órgão competente cassar o alvará de funcionamento e enviar notícia-crime ao Ministério Público com as infrações cometidas.

Art. 22 - O expediente de funcionamento do Poder Público Municipal será de segunda a sexta-feira, de 08:00h as 17:00h, com atendimento ao público restrito ao período compreendido entre 08:00h e 12:00h.

Parágrafo único. As chefias dos órgãos e atividades essenciais devem organizar a metodologia de prestação de serviços presenciais, podendo regulamentar e estender o horário de atendimento ao público e atividades externas, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 07 de junho de 2021.

PAULO SERGIO TRAYASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP 28360-000
Tel. Prefeitura (22) 38339200 - E-mail Prefeitura: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – VAGAS TEMPORÁRIAS

Concurso Público nº 001/19 – Homologado através do Decreto nº 1605/20, de 14 de janeiro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreto nº 1605 de 14 de janeiro de 2020, Processo Administrativo nº 6179 de 19 de abril de 2021 e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 02/2019 – para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem, convocados no ANEXO I deste Edital, com vistas à contratação para cargos temporários, observadas as seguintes condições:

Art. 1º - Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua José Bastos Borges, nº 704 – Altos, Bairro Sebastião Pimentel Marques (Complexo Administrativo Adélia Barroso Bifano), Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00h, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2021, para apresentação da documentação e contratação temporária no respectivo prazo: Início do contrato em 14 de junho de 2021 e Término do contrato em 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica ressalvado, que a medida que forem surgindo as vagas para o cargo efetivo será garantido a todos os aprovados no Concurso Público nº 01/19 – Edital 02/19, a retomada da classificação, conforme resultado final dos referidos cargos.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único – Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

ANEXO I

CÓDIGO: 103	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.	Contrato temporário 01 vaga	23h
Professor II – Ciências Biológicas			
7º COLOCADO	MICHEL DA SILVA DIAS		

CÓDIGO: 107	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira (Inglês).	Contrato temporário 01 vaga	23h
Professor II Língua Estrangeira (Inglês)			
3º COLOCADO	LAYS DA SILVA SOARES		

CÓDIGO: 108	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	Contrato temporário 01 vaga	23h
Professor II – Língua Portuguesa			
4º COLOCADO	LUIZA GUIMARAES LANES		

CÓDIGO: 109	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	Contrato temporário 01 vaga	23h
Professor II – Matemática			
3º COLOCADO	FRANCIYELLE RODRIGUES SALVATH		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 114	Magistério em Nível Médio, na Modalidade Normal ou Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Educação Infantil.	Contrato temporário 06 vagas	30h
Professor I – Educação Infantil			
39º COLOCADO	LUCIENE LEMOS LIMA DE SOUZA		
40º COLOCADO	CAROLINA ABREU PINHEIRO		
41º COLOCADO	DANUSIA PEREIRA FIGUEIREDO		
42º COLOCADO	LIVIA MARIA VELASCO DA SILVA		
43º COLOCADO	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA		
2º COLOCADO	RUBIANA DA SILVA CASTRO – CANDIDATA A VAGA DEFICIENTE -		

CÓDIGO: 115	Magistério em Nível Médio, na Modalidade Normal ou Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Contrato temporário 05 vagas	30h
Professor I Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º			
50º COLOCADO	TATIELLE DA SILVA SOUSA		
51º COLOCADO	LISIANA PIMENTEL DE OLIVEIRA LUMBRERAS		
52º COLOCADO	JENAINA DE OLIVEIRA VELASCO SOARES		
53º COLOCADO	JERUSA ANGELO FERREIRA RODRIGUES		
54º COLOCADO	ALESSANDRA SILVA RODRIGUES BASTOS		

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão apresentar documentos conforme previsto no Edital do concurso:

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.

- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar do emprego de Orientador Pedagógico, na convocação para Entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo Ou emprego público, comprovando a experiência exigida;
- 2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aquele Admitidos constitucionalmente;
- 2.9. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.8, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 08 de junho de 2021

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 262/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - Diversos, edital nº 03/2019, homologado pelo Decreto nº 1606 de 14/01/2020, os candidatos aprovados conforme cargos, classificações, nomes e datas de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

Fiscal Ambiental - Ensino Médio Completo,
3º lugar – Aline Márcia Ferreira Dias da Silva Januário – Admissão – 03/05/2021;

Fiscal de Tributos - Ensino Médio Completo,
2º lugar – Frederico Carlos Wanderley – Admissão – 03/05/2021
3º lugar – Larissa Teixeira Caruso de Azevedo – Admissão – 03/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de admissão de cada servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 10 de maio de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0272/21, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Nomeia a Senhora **MICHELINE SOUZA DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão CHEFE do SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art.3º. No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 186, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, o Setor de Transporte e Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento do Setor de Serviço Social, enumeradas na forma do artigo 85, I a V, da referida Lei.

“SEÇÃO XVI
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

Art. 85 – Compete ao Setor de Serviço Social:

- I. Zelar pelo fortalecimento quanto a função assistencial dos usuários do SUS, contribuindo na melhoria da qualidade de atendimento aos munícipes;
- II. Administrar e dimensionar os recursos financeiros e humanos necessários para o bom funcionamento do departamento de serviço social da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Definir estratégias organizacionais para o bom funcionamento do Departamento de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Planejar, coordenar e avaliar as ações do Departamento de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Executar outras tarefas correlatas. ”.

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art.4º. A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendimentos apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

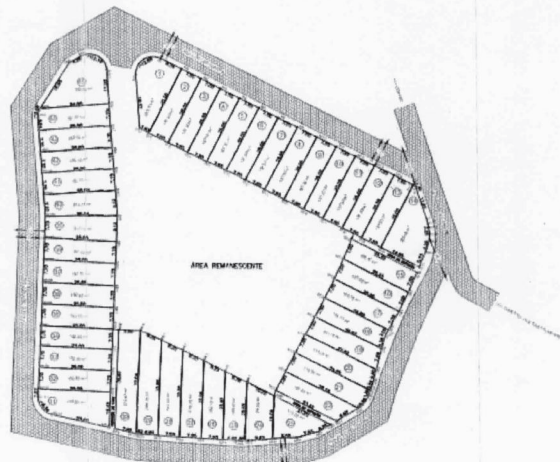
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 01 de junho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO OFÍCIO DE JUSTIÇA
MATHEUS BON SAMPAIO - Notário e registrador – Mat. 90/269
Avenida Gov. Roberto Silveira, nº 20 Loja 105 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a sociedade empresária **MIGUEL ANGELO BARBOSA MOTTA**, portador da CI nº02.969.381-9 expedida pelo DIC/RJ em 18/02/2008 e do CPF nº086.339.407-87, casado em 29/07/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Maria das Graças Ferreira Motta, portadora da CI nº04.680.675-8 expedida pelo DIC/RJ em 30/04/2013 e do CPF nº538.195.437-91, brasileiros, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Manoel Moreira Filho, s/nº, no Bairro Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana – RJ, que foi protocolado neste cartório do 1º Ofício, sob o n. 12.427, um **PEDIDO DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS**, sendo **DEPOSITADOS** neste Cartório, requerimento, planta devidamente aprovada conforme processo nº 16.042, pelo poder público Municipal desta cidade e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79. O projeto de desmembramento que será implementado no terreno urbano que mede **16.900,00m² (dezesseis mil e novecentos metros quadrados) e perímetro de 504,83m, situado na rua Inah Borges Junger, n. 610, Jardim Valéria, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, cadastro imobiliário 01.01.135.0022.001, confrontando-se por todos os lados com rua João Lino Teixeira**, sem denominação oficial, e que será composto por 45 lotes urbanos, com área total de lotes de **9.133,09m²** (nove mil, cento e trinta e três metros e nove centímetros quadrados), sem abertura de ruas, conforme mapa abaixo indicado. O loteamento terá 02 quadras com 25 lotes, numerados de 01 a 25 para uso residencial. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, ou em três publicações consecutivas, caso não haja jornal diário. Não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Aos dez dias do mês de junho de 2021. E, eu *(EL)*, Elisângela Costa de Souza, Substituta, Mat. 94/8337, dou fé, subscrevo e assino./





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 274/21, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, edital nº 02/2019, homologado pelo Decreto nº 1605 de 14/01/2020, os candidatos aprovados conforme cargos, classificações, nomes e datas de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental,
49º lugar – Maria Goretti Thome Garcia – Admissão – 20/05/2021;

Professor II – História,
3º lugar – Raphael Rodrigues Aurich – Admissão – 20/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de admissão de cada servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 01 de junho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 275/21, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, a Senhora **ELIZA TORRES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 01 de junho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 276/21, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Nomeia a Senhora **SABRINA AMARAL RODRIGUES RIBEIRO FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art.3º. No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 186, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, a **Chefe de Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde**, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, enumeradas na forma do artigo 73, I a VII, da referida Lei.

“SEÇÃO VIII
SUBSEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE COMPRAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 73 – Compete ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Auxiliar o coordenador administrativo fornecendo dados das necessidades essenciais de material e equipamento para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Apresentar relatório de pedido de compras a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Fazer as consultas de preços de mercado para os processos de aquisição de material e equipamentos;
- IV. Acompanhar o estoque de material e equipamentos a fim de manter a secretaria abastecida de forma a não ocorrer a solução de continuidades dos serviços;
- V. Definir os estoques médios do material e equipamentos, coordenando as entregas pelos fornecedores da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Planejar e organizar o departamento, afim de sempre atender as necessidades e solicitações exigidas;
- VII. Executar outras tarefas correlatas. ”

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art.4º. A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 01 de junho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 277/21, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Edital nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 1.604 de 14/01/2020, com os efeitos a contar de 02 de junho de 2021, os candidatos aprovados conforme cargos, classificações, nomes e datas de admissão, a seguir especificados:

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

3º lugar – Thiara Mourão Fernandes da Costa – Admissão - 02/06/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 01 de junho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 020/2021 - FME
PROCESSO Nº 6178/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **30/06/2021** (quarta-Feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - FME**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 020/2021 - FME
PROCESSO Nº 6178/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **30/06/2021** (quarta-Feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - FME**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 020/2021 - FME
PROCESSO Nº 6178/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **30/06/2021** (quarta-Feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - FME**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 011/2021 - FMS
PROCESSO Nº 796/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **24/06/2021** (quinta-feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - FMS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde de
Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Portaria nº 153/21

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 011/2021 - FMS
PROCESSO Nº 796/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **24/06/2021** (quinta-feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - FMS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde de
Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Portaria nº 153/21

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 011/2021 - FMS
PROCESSO Nº 796/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **24/06/2021** (quinta-feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - FMS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde de
Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Portaria nº 153/21

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 003/2021 - FMAS
PROCESSO Nº 9679/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua José Bastos Borges, nº 704, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **29/06/2021** (terça-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - FMAS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL, COM MATERIAL PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAIS ASSISTIDAS PELAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Angélica Cristina Nagel Hullen
Secretaria Municipal de Assistência Social de
Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Portaria nº 153/21

Angélica Cristina Nagel Hullen
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 003/2021 - FMAS
PROCESSO Nº 9679/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua José Bastos Borges, nº 704, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **29/06/2021** (terça-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - FMAS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL, COM MATERIAL PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAIS ASSISTIDAS PELAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.


Angélica Cristina Nagel Hullen
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

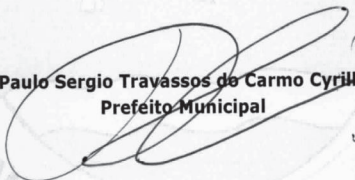


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSOS Nº 7478/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **28/06/2021** (segunda-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 003/2021 - FMAS
PROCESSO Nº 9679/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua José Bastos Borges, nº 704, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **29/06/2021** (terça-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - FMAS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL, COM MATERIAL PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAIS ASSISTIDAS PELAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.


Angélica Cristina Nagel Hullen
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSOS Nº 7478/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **28/06/2021** (segunda-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSOS Nº 7478/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **28/06/2021** (segunda-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 019/2021 - FME
PROCESSO Nº 3933/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **01/07/2021** (quinta-feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - FME**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESQUADRILHAS DE ALUMÍNIO, JANELAS ETC. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Ivana dos Santos Gomes
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 019/2021 - FME
PROCESSO Nº 3933/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **01/07/2021** (quinta-feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - FME**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESQUADRILHAS DE ALUMÍNIO, JANELAS ETC. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Ivana dos Santos Gomes
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 019/2021 - FME
PROCESSO Nº 3933/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **01/07/2021** (quinta-feira), às **09:00h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - FME**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESQUADRILHAS DE ALUMÍNIO, JANELAS ETC. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2021.

Ivana dos Santos Gomes
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

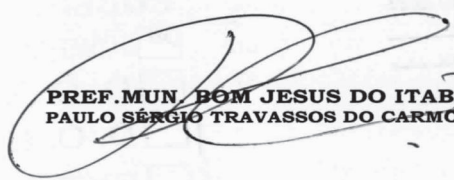
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 040/2018

Pregão Presencial 029/2018

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 20 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 3° (terceiro) termo aditivo do contrato de prestação de serviços com a empresa **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1° USO), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, cujo prazo passa a vigorar de 25 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022, conforme autorizado no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo n°5.457/2021.



PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro

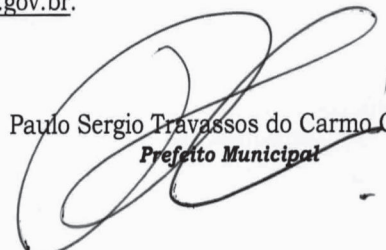
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

Processo n.º 320/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, nos termos da Lei n.º 10520/2002, Decretos Municipais n.º 646/2005 e n.º 1.227/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, homologou a(s) Ata(s) de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 009/2021, e que a(s) mesma(s) encontra(m)-se disponível em seu conteúdo total no site do município www.bomjesus.rj.gov.br.



Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

Processo n.º 1036/2021-FME

Torno público que o Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana, em 29 de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 10520/2002, Decretos Municipais n.º 646/2005 e n.º 1.227/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, homologou a(s) Ata(s) de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 001/2021-FME, e que a(s) mesma(s) encontra(m)-se disponível em seu conteúdo total no site do município www.bomjesus.rj.gov.br.



IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

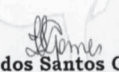
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 003/2021-FME

Processo n.º 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Contrato da Chamada Pública n.º 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **FABIO JOSÉ BONIOLO**, com CPF n.º 002.650.937-75, no valor total de **R\$ 19.996,70 (Dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.



Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

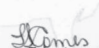
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **SEBASTIÃO CAMPOS DE OLIVEIRA**, com CPF nº **874.336.307-59**, no valor total de **R\$ 19.996,26 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

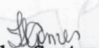
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com **ELSON LUIZ DE REZENDE CAMPOS**, com CPF nº **150.116.917-30**, no valor total de **R\$ 19.996,26 (Dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

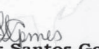
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **EVANDRO LUIZ COSTA CANTO**, com CPF nº **102.938.797-45**, no valor total de **R\$ 19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **CLAUDINEI DE ALMEIDA CARREIRO**, com CPF nº **078.264.817-75**, no valor total de **R\$ 17.860,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

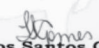
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **HARIVELTO OLIVEIRA SOBRINHO**, com CPF nº **127.155.727-43**, no valor total de **R\$ 17.860,00 (Dezesete mil, oitocentos e sessenta reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

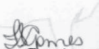
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **GUILHERME COSTA DO CANTO**, com CPF nº **103.497.767-92**, no valor total de **R\$ 19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 010/2021-FME
Processo n° 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, Contrato da Chamada Pública n° 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **FERNANDO FITARONI TIRADENTES**, com CPF n° 166.208.847-76, no valor total de **R\$ 19.994,16 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 011/2021-FME
Processo n° 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, Contrato da Chamada Pública n° 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **AFONSO RODOLPHI JUNIOR**, com CPF n° 162.306.697-22, no valor total de **R\$ 17.233,28 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 012/2021-FME
Processo n° 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, Contrato da Chamada Pública n° 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com a Agricultora **MONICA RAPOSO CAMPOS**, com CPF n° 098.831.147-02, no valor total de **R\$ 16.543,08 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 013/2021-FME
Processo n° 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, Contrato da Chamada Pública n° 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com a Agricultora **MANOEL JORGE DA SILVA LEITE**, com CPF n° 887.524.027-20, no valor total de **R\$ 19.958,96 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 014/2021-FME
Processo n° 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, Contrato da Chamada Pública n° 001/2019, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **JORGE JOSÉ OSCAR**, com CPF n° 808.808.787-20, no valor total de **R\$ 10.800,96 (Dez mil oitocentos reais e noventa e seis centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 015/2021-FME
Processo n° 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, Contrato da Chamada Pública n° 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, com o Agricultor **SEBASTIÃO FRANCISCO BONIOLLO**, com CPF n° 830.398.137-49, no valor total de **R\$ 4.467,96 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, com vigência ate 21/05/2022.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com a empresa **COOPERATIVA AGRÁRIA VALE DO ITABAPOANA LTDA**, com CNPJ nº **27.976.380/0001-50**, no valor total de **R\$ 353.635,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

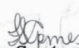
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com a Agricultora **LOURDES GOMES DE MORAES**, com CPF nº **000.732.847.85**, no valor total de **R\$ 19.320,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com a Agricultora **JARBAS TEIXEIRA BORBES**, com CPF nº **086.338.197-91**, no valor total de **R\$ 19.320,00(Dezenove mil e trezentos e vinte reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

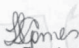
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com a Agricultora **ANTONIO JOSE BORGES**, com CPF nº **322.931.787-49**, no valor total de **R\$ 19.320,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

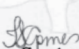
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2021-FME
Processo nº 2.022/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de maio de 2021, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Contrato da Chamada Pública nº 001/2021, cujo o objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com a Agricultora **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES**, com CNPJ sob n.º **08.840.341/0001-87**, no valor total de **R\$ 38.640,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**, com vigência ate 21/05/2022.


Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CORONA VÍRUS

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19



01 Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.

02 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.

03 Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.

04 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.

05 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.

Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!